



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SARANDI

**PARECER Nº 153/2023 - CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 11/12/2023.**

**INTERESSADO:** Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Pr.

**ASSUNTO: CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;

Considerando Ofício Circular nº 27/2023 – SMED, que informa sobre a consulta/votação para o Calendário Escolar de 2024;

Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, de 29 de agosto de 2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme

Publicação no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 8918  
Página 18 em 15/12/2023  
Funcionário





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos educandos, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

## I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi - SMED encaminhou para Parecer do Conselho Municipal de Educação de Sarandi - CMES, Ofício nº 27/2023 – SMED, sobre a consulta/votação do Calendário Escolar - 2024, para o **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SARANDI-PR/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI/PR.**

Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

## II. ANÁLISE

### 1. Aspectos Formais

Conforme Ofício nº 27/2023 - SMED, segue aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 – Opção II, do Sistema Municipal de Educação de Sarandi-Pr./Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr., com consulta/votação realizada nas Instituições de Ensino - Pública, transcorrendo de forma transparente e democrática, permitindo que todos/as os/as envolvidos pudessem expressar suas preferências.

### 2. Aspectos Legais

Na solicitação da SMED, consta o seguinte documento:

- Calendário Escolar – 2024 (original) – Opção II, aprovado em consulta/votação pelos/as servidores da educação de Sarandi-Pr.

## III – PARECER E VOTO/CONCLUSÃO

Após análise detalhada do Calendário Escolar – 2024 e comprovado a garantia de 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar, para







# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



as Instituições de Ensino - Pública, que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, em conformidade com a LDBEN 9.394/1996 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

No decorrer do Ano Letivo de 2024, em quaisquer mudanças do Calendário Escolar – 2024, deverá ser informado oficialmente o CMES, em conformidade com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, Título II, Art. 7º *“Para qualquer interrupção no desenvolvimento do período letivo programado, independentemente da razão, nas Instituições de Ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, escolas públicas, filantrópicas e das mantidas pela iniciativa privada, deverá ser providenciada a devida reposição, em cumprimento à exigência legal, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos. Neste caso a Instituição de Ensino deverá comunicar formalmente o fato a Secretaria Municipal de Educação de Sarandi-Pr - SMED e o Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr - CMES, encaminhando a proposta de reposição dos dias não trabalhados.”*

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar as Instituições a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi, na X Reunião Ordinária nº10/2023, por meio de seu Conselho Pleno, sendo comunicado pelo Secretário de Educação Sr. Antônio Del Nero, o resultado da consulta/votação do Calendário Escolar – 2024, com a participação de 1078 servidores da Educação (CMEI's/ Escolas/ CMES/ SMED/ Transporte Escolar), sendo a Opção II mais votada com 635 votos.

Este **PARECER** entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 12 de dezembro de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023

Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR